



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 00004514/2023

Dados Cadastrais :

| | | | |
|--------------|--|-------------------|-----------------------|
| Requerente : | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS | Número : | |
| Endereço : | | Estado : | |
| Município : | | Apartamento : | |
| Bairro : | | Fone Celular : | |
| Bloco : | | | |
| Fone Res : | | | |
| E-mail : | | | |
| Cpf/Cnpj : | | Data Solicitação: | 12/04/23 08:57 |

Dados do Processo :

| | |
|--------------------|---|
| Assunto : | SOLICITAÇÃO |
| Unid. de Entrada : | PROTOCOLO GERAL |
| Usuário : | Cleunice de Freitas Miranda |
| Súmula/Descrição : | OFÍCIO N° 0462/FINAN/SEMUS/23 - SOLICITA RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1120/2022. CONFORME ANEXO. |
| Observação: | |
| | Jaguariaíva, 12/04/2023 08:47 |



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumocao200anos

Ofício nº 0462/FINAN/SEMUS/23

Jaguariaíva, 10 de abril de 2023

Prezado Senhor:



Vimos através do presente, solicitar a V.Sa. a renovação do contrato Administrativo nº **1120/2022** com a empresa **Soares de Almeida e Cia Ltda** que realiza confecção de Próteses Odontológicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, aumentando a quantidade de 300 para 350 unidades, no valor total de R\$ **105.000,00** (cento e cinco mil reais) pelo período de **01** (um) ano.

Sendo que o atual contrato com a referida empresa vencerá em **12/04/2023**, solicitamos especial atenção por se tratar de serviço contínuo.

Encaminhamos anexo carta de intenção do fornecedor, com a manutenção dos preços atuais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 0328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 063/2021

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Of. N°0508/2023

Jaguariáiva, 10 de Abril de 2023.

Ilmo. Senhor,

Venho através deste, solicitar a renovação do contrato administrativo nº1120/2022, da empresa SOARES DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME, para o serviço de confecção de 350 próteses odontológicas, pelo período de 01 (um) ano. Segue em anexo carta de intenção de renovação de contrato da empresa.

105.000,00

CAROLINE A. F. STALHSCHMIDT
Departamento de Saúde Bucal

Ilmo. Senhor
GUILHERME WASILEWSKI
Diretor de Finanças SEMUS
Jaguariáiva – PR



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA



Assunto: Contrato Administrativo nº1120/2022

Venho por meio deste, demonstrar interesse na renovação do referido contrato para prestação de serviços de confecção de Próteses Odontológicas.

Outrossim, informo que os valores para a prestação dos serviços serão mantidos.

Jaguariaíva, 10 de Abril de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Soares de Almeida'.

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

Circular nº 044/2023 - DCL



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO – IL Nº 05/2022 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 26 de Abril de 2023

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.120/2022** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2022**. Seguem dados da contratação:

Contratado: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de confecção de próteses odontológicas para atender a demanda do Programa Brasil Sorridente da SEMUS.

Natureza do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 12/04/2023 a término em 12/04/2024, conforme solicitação por meio do ofício n.º 0462/FINAN/SEMUS/23 – Processo 4514/2023.

Processo Licitatório: 53/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumocao200Anos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 1.120/2022

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 1120/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª Prefeita, ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 09.017.155/0001-05, com sede à Rua Subtenente Deable, 346, Fluvioópolis/PR, representada por Oscar Soares de Almeida, qualificado no contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base na **Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º 1120/2022**, inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 12/04/2023 a término em 12/04/2024, conforme solicitação por meio do ofício n.º 0462/FINAN/SEMUS/23 – Processo 4514/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA.
Contratada

Secretaria de Municipal de Saúde.
Contratante

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 1.120/2022

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000002830/2024


Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Endereço : Número :
Município : Estado :
Bairro :
Bloco : Apartamento :
Fone Res : Fone Celular :
E-mail :
Cpf/Cnpj : Data Solicitação: 06/03/24 10:37

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO
n.º de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : rosicardoso
Súmula/Descrição :
OFICIO Nº 238/FINAN/SEMUS/24, SOLICITA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1120/2022, COM A EMPRESA SOARES DE ALMEIDA E CIA LTDA, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariáiva, 06/03/2024 10:22



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 238/FINAN/SEMUS/24

Jaguariáiva, 04 de março de 2024

Prezado Senhor:



Vimos através do presente, solicitar a V.S.ª a renovação do contrato Administrativo nº 1120/2022 com a empresa **Soares de Almeida e Cia Ltda** que realiza confecção de Próteses Odontológicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo a quantidade de 350 unidades pelo período de **12** (doze) meses.


Encaminhamos em anexo ofício da Responsável Técnica do Departamento de Saúde Bucal e carta de intenção do fornecedor, com o reajuste do valor unitário de R\$ 300,00 para R\$ 320,00. O reajuste aumenta o valor total anual para **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais).


Sendo que o atual Termo Aditivo ao Contrato com a referida empresa vencerá em **12/04/2024**, solicitamos especial atenção por se tratar de serviço contínuo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 0328/2021


Kimberlim Lamonier
Coord. Dep. Financeiro SEMUS
Decreto 212/2024

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Of. N°236/2024

Jaguariaíva, 04 de Março de 2024.



Ilma. Senhora,

Venho através deste, solicitar a renovação do contrato administrativo nº1120/2022, da empresa SOARES DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME, para o serviço de confecção de 350 próteses odontológicas, pelo período de 01 (um) ano. Segue em anexo carta de intenção de renovação de contrato da empresa.


CAROLINE A. F. STALHSCHMIDT
Cirurgiã-Dentista - R.O. 13535
Departamento de Saúde Bucal

Ilma. Senhora
Kimberlim de Oliveira Lamonier
Coordenadora do Departamento Financeiro - SEMUS
Jaguariaíva – PR



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA



**Assunto: Carta de intenção de Renovação Contratual
Contrato Administrativo nº1120/2022**

Venho por meio deste, demonstrar interesse na renovação do referido contrato para prestação de serviços de confecção de Próteses Odontológicas.

Outrossim, solicito o reajuste dos valores para a prestação dos serviços, sendo reajustado o valor unitário da prótese de R\$300,00 para R\$320,00.

Jaguariaíva, 04 de Março de 2024.



SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos



Secretaria de Finanças e Planejamento
Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, para demonstração da regularidade cadastral dos contratados.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 14 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 049/2024

PROTOCOLO Nº. 2115/2022

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Credenciamento de empresas para prestação de serviço de confecção de próteses odontológicas para atender a demanda do Programa Brasil Sorridente da SEMUS.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: (306) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

494 – Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64..

Jaguariaíva em, 20 de março de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.017.155/0001-05
Razão Social: SOARES DE ALMEIDA E CIA LTDA
Endereço: RUA SUBTENENTE DEABLE 346 / FLUVIOPOLIS / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031107131257887552

Informação obtida em 18/03/2024 09:26:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.017.155/0001-05

Certidão n°: 18636636/2024

Expedição: 18/03/2024, às 09:27:23

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.017.155/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Wilham

Para exarar parecer sobre o pedido de aditamento.

Jaguariaíva, 20 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncas200anos

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1. Relatório.

Trata-se de solicitação de aditivo de prorrogação de prazo de vigência e de execução do contrato administrativo n.º 1.120/2022 de fls. 090 a 095, interposta pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, esta responsável no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Inexigibilidade n.º 005/2022 – Processo n.º 2115/2022, de 24/02/2022.

Alegou a SEMUS a necessidade de prorrogação contratual, com a finalidade de aquisição de próteses odontológicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo a quantidade de 350 unidades pelo período de 12 meses. Encaminhamos em anexo ofício da Responsável técnica do Departamento de Saúde Bucal e carta de intenção do fornecedor, com reajuste do valor unitário de R\$. 300,00 para R\$. 320,00. O reajuste aumenta o valor total anual para R\$. 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais), de acordo com os documentos inclusos na solicitação (Ofícios n.º 238/FINAN/SEMUS/24 e Ofício n.º 236/2024). Consta ainda que a empresa Soares de Almeida & Cia, manifestou interesse na manutenção do contrato com o devido reajuste.

Passemos a análise do pleito.

2. Análise do requerimento.

Os aditivos dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos, neste contrato, pelas disposições da Lei 8.666/93.

Quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública, neste caso é regido pela Lei 8.666.93, vejamos as disposições:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que **poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos** com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível**, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

V - **impedimento de execução do contrato** por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

[...]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

[...]

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (grifei)

O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a Administração Pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Verifica-se assim que o direito tanto de prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), como o aditivo de valor, estes podem ser pleiteados, desde que haja justificativa e autorização da autoridade competente, no caso dos autos, a Secretária da SEMUS apresentou justificativa, de acordo com ofícios já relacionados neste.

Salientamos que o pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem a necessidade, haja vista que a aplicação de um eventual acréscimo de tempo é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos.

3. Conclusão.

Considerando as informações acima expostas, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual de prorrogação de prazo de vigência e execução, conforme solicitado e autorizado pela Secretária da SEMUS, constantes no **processo nº. 000002830/2024 de 06/03/24.**

Previamente, o processo deverá ser enviado à Prefeita, para a devida autorização para formalização do termo de aditivo contratual, e ainda, deverá constar a indicação de dotação orçamentária antes do aditamento.

Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer.

Salvo melhor juízo.

Jaguariaíva/PR, 21 de março de 2024.



WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



AO GABINETE

SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal, em caso de concordância solicito autorização para expedição do termo aditivo do contrato.

Jaguariáiva, 21 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Protocolo nº 2115-2022

INEXIGIBILIDADE Nº 05-2022

Processo DCL nº 53-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DA SEMUS.

APRESENTAÇÃO DA CND – federal

EMPRESA: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA**
CNPJ: **09.017.155/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:21:42 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **B7BB.C3EA.F222.51DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

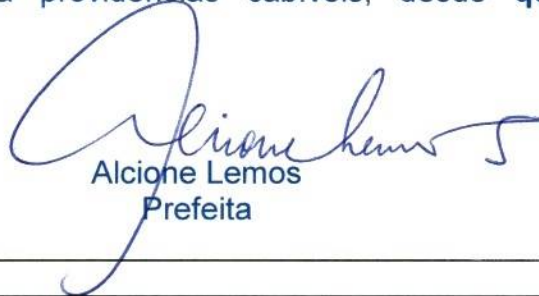
Ref. Protocolo Geral nº. 02115/2022

À
SENJUR:

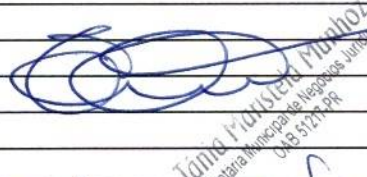
1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR às folhas 114, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 113 do protocolo em epígrafe;


2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 09/04/2024


Alcione Lemos
Prefeita

*Ao Procurador Wiliam
para elaborar o termo
aditivo de contrato*


Taina Frattini Munhoz
Secretaria Municipal de Viaçoes Turisticas
Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

Informo que a minuta já foi enviada ao setor de Contratos 10/04/24

Rosimar Furquim



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de aditivo contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 10 de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoacs200anos

Circular nº 024/2024 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO – IL Nº 05/2022 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 17 de Abril de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, 2 vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2022**. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.120/2022

Contratada: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas para serviço de confecção de próteses odontológicas Programa Brasil Sorridente-SEMUS.

Natureza do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e execução contratual por 12 (doze) meses, com início em 12/04/2024 a término em 12/04/2025, conforme solicitação por meio do ofício n.º 0238/FINAN/SEMUS/23 – Processo 2830/2024.**

Valor anual estimado: R\$. 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais).

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#20Anos20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 1.120/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a Prefeita, ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 09.017.155/0001-05, com sede à Rua Subtenente Deable, 346, Fluviópolis/PR, representada por Oscar Soares de Almeida, qualificado no contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base na **Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º 1120/2022**, inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução contratual por 12 (doze) meses, com início em 12/04/2024 a término em 12/04/2025, conforme solicitação por meio do ofício n.º 0238/FINAN/SEMUS/23 – Processo 2830/2024.
- 1.2. Valor anual estimado: R\$. 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais).

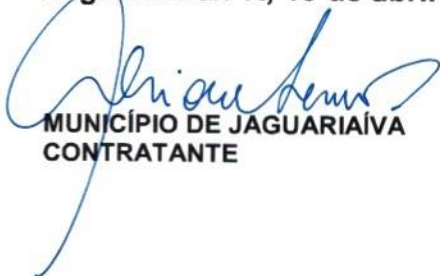
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 10 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE


SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA.
Contratada


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 828/2021
Secretaria de Municipal de Saúde.
Contratante

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.120/2022

